Folhas 02
Proc. 6061

Projeto de Lei nº 64/2010.

Cria o programa de Ginástica Laboral em todos os órgãos do Serviço Público Municipal e dá outras providencias.

Art. 1° Fica criado o programa de Ginástica Laboral em todos os órgãos do Serviço Público Municipal, incluindo a Administração Direta e Indireta do Município de Bertioga.

Parágrafo primeiro – O programa Ginástica Laboral deverá promover a melhoria da saúde do servidor, proporcionando uma diminuição do stress físico e mental dia-a-dia, com exercícios de mobilização, relaxamento, alongamento, dinâmica de grupo, levando saúde e descontração aos ambientes de trabalho.

Parágrafo Segundo – O programa deverá também ajudar na prevenção de Distúrbios Osteo musculares relacionados ao Trabalho (DORT), como dorsalgias, lombalgias, escolioses posturais, desequilíbrio muscular, tendinites, patologias compreensivas nervosas, e ainda diminuir a incidência de vícios de postura e doenças cardiovasculares.

Art. 2° - O programa de Ginástica Laboral deverá ser elaborado e desenvolvido pelas Secretarias de Saúde, Administração e Coordenadoria de Esportes Lazer e Turismo, ficando a sua aplicação ao cargo da última.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 31 de Agosto de 2010.

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

Folha 03
Proc. 6061

Justificativa

Já ficou comprovado que a aplicação da Ginástica Laboral é bastante eficaz para a diminuição do stress e ao mesmo tempo aumenta o prazer, o relacionamento e ate mesmo a produção de quem habitualmente a pratica no ambiente de trabalho.

Muitas empresas atualmente utilizam este mecanismo e a cada dia se comprova seus efeitos positivos.

No presente Projeto de Lei, sugerimos a criação do Programa de Ginástica Laboral nos órgãos da Administração Direta e Indireta do município, para promover a melhoria da saúde do servidor e conseqüentemente atenuar o stress no trabalho e no relacionamento com os colegas.

Propormos exercícios de mobilização, relaxamento, alongamento, dinâmica de grupo, levando saúde e descontração ao ambiente de trabalho. O programa também deverá ajudar na prevenção de Distúrbios Osteo musculares relacionados ao trabalho (DORT), como dorsalgias, lombalgias, escolioses posturais, desequilíbrio musculares, tendinites, patologias compreensivas nervosas e ainda, diminuir a incidência de vícios de postura.

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 23624
Data 1 9 2010
Hora 13:24
Funcionário